# DIOCORUMBA (III)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 931 • Terça-feira, 10 de Maio de 2016

# PARTE I • PODER EXECUTIVO

# **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.661, DE 9 DE MAIO DE 2016

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao Exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e considerando disposições contidas na Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006,

Considerando a demora na confecção dos carnês para pagamento do IPTU referente ao exercício de 2016;

Considerando o expressivo número de contribuintes que, ao longo dos últimos exercícios fiscais, vêm realizando o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano à vista:

Considerando a necessidade de possibilitar maior comodidade aos contribuintes que pretendem adimplir suas obrigações tributárias para com o fisco municipal, tanto efetuando o pagamento à vista como em parcelas,

### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 25 de maio de 2016 o vencimento da parcela única com desconto de até 30% (trinta por cento) e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2016, com vencimento originalmente previsto para a data de 10 de maio de 2016, bem como as taxas pela prestação de serviços públicos específicos e divisíveis (TSPED).

Parágrafo único. Os demais vencimentos das parcelas permanecem inalterados.

Art. 2º O contribuinte que possuir débito com a Fazenda Pública Municipal e realizar o respectivo pagamento até o dia 18 de maio de 2016 poderá obter o desconto indicado no inciso I do art. 4º do Decreto nº 1654, de 08 de abril de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 9 de maio de 2016.

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Emilene Pereira Garcia Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

> Júlio César Pereira da Silva Procurador Geral do Município

# PORTARIA "P" Nº 138, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

# RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Função de Provimento em Confiança de Diretor de Escola, Tipologia A, na Escola Municipal "Almirante Tamandaré", Símbolo FCAE-1, a servidora LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL, matr. 4932.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2016.

CORUMBÁ, MS, 29 de abril de 2016.

# PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA "P" Nº 139, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005.



# Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

# Paulo Roberto Duarte

Prefeito

# Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias	
Procurador-Geral do Município	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município	
Secretário Mun. de Governo	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde	
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Fundações	
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	Joílson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal	
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 931 • Terça-feira, 10 de Maio de 2016

# RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Função de Provimento em Confiança de Diretor Adjunto de Escola, Tipologia A, na Escola Municipal "Pedro Paulo de Medeiros", Símbolo FCAE-1, o servidor JORGE LUIZ SAMANIEGO SAMBRANA, matr. 1875.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

CORUMBÁ, MS, 04 de maio de 2016.

# PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA "P" Nº 140, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

### RESOLVE:

Art. 1° Dispensar, da designação de Assessor - Técnico Pedagógico, a servidora NEIDE LEONES PEREIRA, matr. 3310, na Secretaria Municipal de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2016.

# **PAULO DUARTE** PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA "P" Nº 141, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005.

# RESOLVE:

Art. 1° Designar, NEIDE LEONES PEREIRA, matr. 3310, Profissional de Educação, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Educação no Campo, símbolo FCA -2 na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2016.

# PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

# **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 930 de 09/05/2016, Pág. 4/5.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Processo nº 43.643/2015 Pregão Presencial nº 025/2016.

Onde se lê: Processo nº: 46.643/2015 Leia se: Processo n°: 43.643/2015

As demais condições permanecem inalteradas.

# Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 10/2016 - Processo nº 7228/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Governo, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/ serviços de manutenção e reforma da Praça do Bairro Universitário no município

SUMÁRIO
ATOS DO PREFEITO01
BOLETIM DE LICITAÇÃO02
SECRETARIAS03

de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa EMPREITEIRA WUNDER EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.145/0001-70.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL

# Extrato da Carta Contrato nº. 31/2016-SMS

Processo nº. 33.237/2014 Pregão Presencial nº. 048/2015 - Município de Corumbá e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91

Obieto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n°. 33.237/2014 e o Pregão Presencial n° 048/2015 - SMS

VALOR DA ORDEM

O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) Empenho 653 e 655/2016.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.

10.303.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.

3.3.90.32.06 - Medicamentos da Farmácia Básica.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 28/ 04 /2016.

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

# Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 041/2016 - Processo nº. 12.658/2016

Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio a banda, tendo por vencedora a Empresa: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°0 08.321.766/0001-80- no valor global de R\$ 17.080,32 (Taxa de Administração de 11,20%).

Corumbá / MS 09 de Maio de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2016

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio a banda. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 041/2016 - Processo Administrativo n° 12.658/2016 em favor da empresa: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA - ME, inscrita no CNPJ/ MF sob n°0 08.321.766/0001-80, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.

Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ.

Corumbá / MS 09 de Maio de 2016.

# Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que

Órgão: Agência Municipal de Transito e Transporte.

Licitação: Pregão Presencial nº 052/2016 - Processo nº 4.347/2016.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte de material e pessoal, para manutenção de semáforos, com fornecimento de veículo e motorista, para apoio às atividades operacionais, no sentido de facilitar o transporte de materiais (cones, cavaletes, placas de sinalização, andaimes, máquina de pintura, com utilização de reboque do tipo carretinha), ferramentas e utensílios utilizados em operações semafóricas e de pinturas em pavimentos das vias do município de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 10:30 horas do dia 23 de maio de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS. 09 de maio de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

# **ESCOLA DE GOVERNO**

### EDITAL Nº 03/08/2016

Curso de Monitor de Transporte Escolar – Publicação do Gabarito Processo nº 5561/2016

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, torna público, conforme anexo I, o Gabarito da Prova realizada para Curso de Monitor de Transporte Escolar realizada no dia 07/05/2016.

- 1- A partir da data da publicação, os candidatos disporão de dois dias úteis para contestação do gabarito.
- 2- As contestações deverão ser apresentadas por escrito e entregar na Escola de Governo, situada a Rua Colombo, 1766, entre às 7h30min e 13h30min.

ANEXO I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
В	Α	С	Α	Α	Α	D	С	В	D

Corumbá/MS. 09 de maio de 2016.

OSANA DE LUCCA Diretora Presidente-EGOV Decreto "P" n°595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/02/2016 - RETIFICAÇÃO Processo nº 9880/2016

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital n°05/01/2016-Processo n°9880/2016.

Onde se lê Art 2º inciso IV da Lei Complementar 115/2007. Leia-se: Art 2º inciso IX da Lei Complementar 115/2007

Corumbá/MS, 09/5/2016.

# OSANA DE LUCCA Diretora Presidente-EGOV

Decreto "P" n°253 de 21/02/2013

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PORTARIA Nº 007, DE 10 DE MAIO DE 2016

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Sindicância Administrativos nº 12560/2016 de 25/04/2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

# RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância Administrativa, para apurar os fatos constantes do Processo nº 12560 de 25/04/2016.
- Dr.ª DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL
- PROCURADORA DO MUNICÍPIO Matrícula 6912
- MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM Matrícula 2557
- CARISSA MORRONE ZÓRIO Matrícula 7572.
- Art. 2º Esta portaria revoga Portaria nº 006/2016 de 29 de abril de 2016.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 10 DE MAIO DE 2016.

# **CONSELHOS MUNICIPAIS**

Deliberação CME/MS Nº 424, de 29 de abril de 2016.

# CONCEDE À ESCOLA SANTA INÊS O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 004/2016/CME/CEB, aprovado em Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de abril de 2016 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 07/2016, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

### DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Santa Inês, por um período de 4 anos,(abril de 2016 a abril de 2020 ).

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá – MS, 29 de abril de 2016.

# Leda Maria Alvarenga Conselheira Presidente Homologo \_\_\_/\_\_/\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires Secretária Municipal de Educação

Deliberação CME/MS Nº 425, de 29 de abril de 2016.

CONCEDE À CRECHE BABU – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 005/2016/CME/CEB, aprovado em Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de abril de 2016 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 013/2016, de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

# DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Creche Babu- Centro de Desenvolvimento Infantil, por um período de Um ano, (abril de 2016 a abril de 2017 ).

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá - MS, 29 de abril de 2016.

Leda Maria Alvarenga Conselheira Presidente Homologo ----/----

> Roseane Limoeiro da Silva Pires Secretária Municipal de Educação